PORTARIA Nº 63/2024

DESIGNA SERVIDORAS PÚBLICAS PARA EXERCEREM A FUNÇÃO DE FISCAL DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS FIRMADOS PELA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA.

O Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 42 do Regimento Interno desta Casa e fundamentado no Art. 7º, no Inciso III do Art. 104, e ainda, no Art. 117, todos da "Lei Nacional nº 14.133, de 1º de abril de 2021":

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designadas as Servidoras Públicas desta Casa, IDALINA RODRIGUES DA SILVA e PRISCILA MARTINS DE OLIVEIRA, para exercerem a função de Fiscal dos Contratos Administrativos firmados pela Câmara Municipal de Lagoa da Prata.

Parágrafo único. As Servidoras designadas no **caput** deste Artigo podem atuar em conjunto ou em separado, sendo que a Presidência da Câmara designará no Edital ou no Aviso de Contratação Direta, conforme o caso, qual delas atuará em contrato específico ou se ambas atuarão em conjunto.

Art. 2º As Servidoras Públicas designadas por esta Portaria ficam responsáveis pela fiscalização e acompanhamento da execução dos contratos firmados por esta Casa, implementando ação atenta, competente, eficaz e efetiva, com rotinas de trabalho e a obrigação de alertarem a autoridade competente para a ocorrência de atrasos e fatos passíveis de sanção.

§ 1º As Fiscais de Contrato anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

§ 2º As Fiscais de Contrato informarão a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

§ 3º As Fiscais de Contrato serão auxiliadas pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Câmara Municipal, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-las com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

§ 4º Deve haver perfeita sintonia entre as Fiscais e a autoridade incumbida da aplicação de sanções.

Art. 3º Memorando emitido pelo Diretor Administrativo desta Casa, estabelecerá quais os contratos vigentes ficarão sob a responsabilidade de cada uma das Servidoras designadas como Fiscal de Contrato pelo Art. 1º desta Portaria.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições da Portaria nº 48/2024.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Lagoa da Prata, 6 de setembro de 2024.

ANTONIO JUSTINO FILHO:99552833604

Assinado de forma digital por ANTONIO JUSTINO FILHO:99552833604
Dados: 2024.09.06 15:13:08 -03'00'

ANTÔNIO JUSTINO FILHO
Presidente